

Lei nº 702/2022

INSTITUI O PRÊMIO MULHER DESTAQUE  
NO MUNICÍPIO DE NATUBA E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NATUBA, sua Excelência o Senhor José Lins da Silva Filho, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município de Natuba faço saber que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sancionei a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica Instituído o Prêmio “MULHER DESTAQUE”, no Município de Natuba-PB através do qual serão homenageadas mulheres que tenham se destacado profissionalmente e/ou prestado relevantes trabalhos a sociedade Natubense, com o objetivo de valorizar a mulher no contexto da cidadania.

**Art. 2º** - O Prêmio “MULHER DESTAQUE” deverá ser entregue anualmente a personalidades que se destacarem no ano anterior, mediante a indicação dos vereadores.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Cada vereador terá direito a uma indicação anual.

**Art. 3º** - O prêmio será entregue em Sessão Solene, na semana em que se comemora o Dia Internacional da Mulher, e, constituir-se-á em medalha, placa ou troféu.

**Art.4º** - Os recursos para atender as despesas correrão por conta de dotação própria do orçamento do Poder Legislativo.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Do Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Natuba - PB, em 07 de Março de 2022.

  
**JOSÉ LINS DA SILVA FILHO**  
Prefeito Constitucional